



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4809 de 15/09/2015

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 23388/2015-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 23388/2015-e

RELATOR : CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

EMENTA : Pregão Eletrônico nº 21/2015-PMDF, da Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao registro de preço para aquisição de Terminais de Radiocomunicação Digital (PMR - Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA - Terrestrial Trunked Radio), destinado à aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública.

DECISÃO Nº 4138/2015

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 539/2015-DLF/AS (peça 11; e-DOC 5D63FCD8-c); b) do Ofício n.º 809/2015-SIC (peça 12; e-DOC 5DE45000-e); c) da Informação n.º 49/2015 - NFTI (peça 13; e-DOC AED8EBF4-e); d) do Parecer n.º 779/2015-ML (peça 17; e-DOC AA21E8874-e); II - considerar satisfatoriamente atendida, pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, a diligência contida no item II, subitens i e ii, da Decisão n.º 3.679/2015; III - **autorizar a Polícia Militar do Distrito Federal a dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico n.º 21/2015-PMDF**, observando as disposições do art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993, em face da redução da estimativa do certame para o montante de R\$ 32.786.243,14, denotando redução de aproximadamente R\$ 15,1 milhões ou 31,6% do valor inicialmente estimado; IV - dar ciência aos órgãos e entidades integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal que as licitações e contratações públicas de interesse do Distrito Federal devem observar as disposições do Decreto n.º 36.520/2015, republicado na edição do DODF de 09.06.2015, e em vigor no ordenamento jurídico local desde 27.08.2015, estabelecendo diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração direta e indireta do Distrito Federal, o qual possui eficácia contida até que a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal - Segad/DF edite as Instruções Normativas referenciadas no mencionado Decreto; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para verificação da aderência das informações prestadas pela jurisdicionada nos expedientes a que aludem as alíneas "a" e "b" do item I retro à nova versão do instrumento editalício a ser disponibilizada no portal do Siasg/Comprasnet.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro RENATO RAINHA. Votaram a Conselheira ANILCÉIA MACHADO e os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPJTCDF Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausentes os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e PAULO TADEU.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Setembro de 2015

Olavo Medina
Secretário das Sessões

Antônio Renato Alves Rainha
Presidente